DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	102
Licitações e Contratos	106
Aviso de Licitação	106
PODER LEGISLATIVO	107
Atos Legislativos	107
Outros atos de processo legislativo	107

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 1109/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2020, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de São Joaquim da Barra relativas ao exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II - as prioridades e metas da administração pública municipal;

III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e

V - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Artigo 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - combater a desigualdade e promover a cidadania e a inclusão social;

II - garantir a oferta da educação infantil e do ensino fundamental;

III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

VI - assistência à criança e ao adolescente;

VII - melhoria da infraestrutura urbana.

VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde.

Artigo 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Plano Plurianual 2018-2021, com o artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Artigo 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II – os projetos e as atividades com a mesma finalidade de outros já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

III - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

IV - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

V - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2020;

VI - somente serão incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, com a previsão de dotações orçamentárias suficientes para o seu atendimento, bem como contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente

definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º. A proposta orçamentária deverá contemplar superávit orçamentário, mesmo que parcial, para liquidar, ainda que progressivamente, eventuais déficits financeiros resultantes de exercícios anteriores.

§ 3º. As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, com denominação que permita a sua clara identificação.

Artigo 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 30 de setembro de 2020.

§ 1º. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, considerados os acréscimos ou supressões, ocasionados por créditos adicionais, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

§ 2º. As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo demonstrarão, pormenorizadamente, suas necessidades financeiras a serem atendidas pela Prefeitura Municipal, por conta de transferências financeiras.

Artigo 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever receitas de operações de crédito com montante superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Artigo 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de agosto do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 0,5% da receita corrente líquida.

Artigo 8º. Fica o Poder executivo autorizado a:

I – até o limite de vinte por cento, 30% (trinta por cento) da despesa inicialmente fixada, a transposição, transferência ou remanejamento de recursos entre órgãos orçamentários e

categorias de programação;

II – nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 10% (dez por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares;

III - a alteração da fonte de recursos, mediante o comportamento do efetivo ingresso das receitas, para melhor atender à programação dela constante.

Parágrafo único: Na execução orçamentária, a transposição, transferência ou remanejamento de recursos e a alteração da fonte de recursos não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais.

Artigo 9º. A concessão de subvenção social, auxílio e contribuição a instituições privadas que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações, sendo calculada com base no programa de trabalho proposto pela beneficiária ou pelo Poder Executivo em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. Os beneficiários de subvenções sociais deverão aplicar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos recursos recebidos em atividades-fim, assim como deverão comprovar seu regular funcionamento.

§ 3º. As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 4º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de

serviços prestados.

Artigo 10. É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições a entidades cujos dirigentes sejam agentes políticos municipais, ou que mantenham, em nome da entidade subvencionada, quaisquer outros vínculos contratuais com o Município.

Artigo 11. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ocorrer:

I - caso se refira às ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no Artigo 23 da Constituição Federal;

II - se houver autorização expressa em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Artigo 12. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Artigo 13. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no

total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2021 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Artigo 14. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Artigo 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite dos incisos I e II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Artigo 16. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Artigo 17. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização ao Poder

Executivo para promover, por Decreto:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares para o Poder Legislativo, quando solicitado pela Mesa, mediante aproveitamento total ou parcial das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, até o limite de 10% (dez por cento) de seus créditos orçamentários;

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Artigo 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo – Programas, Metas e Ações que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo – Prioridades e Indicadores por Programa e Anexo – Programas, Metas e Ações desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo – Prioridades e Indicadores por Programa e Anexo – Programas, Metas e Ações, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 19. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Artigo 20. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 21. O Poder Legislativo poderá apresentar Projeto de Lei e Resolução visando:

I – concessão, absorção e vantagens e aumento de remuneração de funcionários;

II – a criação e extinção de cargos e empregos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III – revisão do subsídio dos vereadores, prefeito e vice-prefeito, além de outros direitos e vantagens previstos em lei.

Parágrafo único. As alterações de que trata este artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 22. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o *caput* deste artigo;

IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 14 desta Lei, respeitado o

limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2021 tenha contemplado ao Poder Legislativo, dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Artigo 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Artigo 25. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

I - execução de obras;

II - controle de frota;

III - coleta e distribuição de água;

IV - coleta e disposição de esgoto;

V - coleta e disposição do lixo domiciliar.

VI – limpeza pública.

Artigo 26. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Artigo 27. Fazem parte integrante desta Lei, os anexos:

a) – Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
b) – Prioridades e Indicadores por Programas;
c) – Programas, Metas e Ações;
d) – Metas Anuais;
e) – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
f) – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios;
g) – Evolução do Patrimônio Líquido;
h) – Origem e Aplicação de Recursos Oriundos de Alienação de Ativos;
i) – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
j) – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
k) – Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências.

Artigo 28. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 29. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Opração e Manutenção do Corpo Legislativo
2	Opração e Manutenção da Secretaria da Câmara
3	Adantamento para despesas de viagens
4	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria
5	Manutenção da Junta de Serviço Militar
6	Manutenção do Tiro de Guerra
7	Manutenção do Fundo Social e do SEMAI
8	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento
9	Manutenção do Setor de Administração Geral
10	Manutenção do Setor de Almoxarifado
11	Manutenção do Setor de Tributação
12	Manutenção do Setor de Tesouraria
13	Despesas com Publicidade e Propaganda
14	Manutenção da Procuradoria Jurídica
15	Manutenção do Setor de Pessoal
16	Manutenção do Setor de Licitações e Compras
17	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%
18	Manutenção da Educação - QSE - Ensino Fundamental
19	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental 60% Magistério
20	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental 40% - Outros
21	Manutenção dos Recursos do PDDE
22	Despesas com Propaganda e Publicidade - Ensino Fundamental
23	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil - 25%
24	Manutenção da Educação Básica - QSE - Ensino Infantil
25	Manutenção do Fundeb - Ensino Infantil - 60% - Magistério
26	Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil 40% Outros
27	Despesas com Propaganda e Publicidade - Ensino Infantil
28	Manutenção da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos
29	Apoio aos Universitários
30	Manutenção da Central de Alimentação Escolar
31	Alimentação Escolar - Recursos do QSE
32	Alimentação Escolar - Recursos Estadual - MESC
33	Alimmentação Escolar - Recursos Federal - PNAE
34	Manutenção do Transporte Escolar - 25%
35	Manutenção do Transporte de Alunos - Estadual - ATA
36	Transporte de Alunos - PNATE - Ensino Fundamental
37	Transporte de Alunos PNATE - Ensino Médio
38	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - 15%
39	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal
40	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual
41	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - 15%
42	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso Federal
43	Assistência Farmacêutica
44	Despesas com Propaganda e Publicidade - Saúde
45	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%
46	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

ITEM	DESCRIÇÃO
47	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Estadual
48	Manutenção dos Serviços Assistências
49	Despesas com Propaganda e Publicidade - Assistência Social
50	Manutenção Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
51	Proteção Básica - Recursos Próprios
52	Proteção Especial - Recursos Próprios
53	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Estadual
54	Bloco da Proteção Social Básica - Estadual
55	Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade - Estadual
56	Bloco da Proteção Social Básica - Federal
57	Bloco da Proteção Social Especial e Média Complexidade - Federal
58	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Comlexidade - Federal
59	Bloco da Gestão do SUAS - Federal
60	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Federal
61	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
62	Despesas com Publicidade e Propaganda
63	Operação e Manutenção das Ações Culturais
64	Festividades e Comemorações
65	Manutenção do Setor de Engenharia
66	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas
67	Manutenção dos Serviços Municipais - Iluminação Pública
68	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins
69	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública
70	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal
71	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto
72	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário
73	Manutenção dos Serviços Municipais
74	Manutenção dos Serviços Municipais - Meio Ambiente
75	Manutenção das Ações do Esporto e Lazer
76	Manutenção dos Serviços de Trânsito
77	Manutenção do Fundo Municipal da Cultura
78	Inativos Pensionistas

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição				
0000	Encargos Gerais do Município				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Parcelas Pagas no exercício		Un	UNIDADE	12	12
0001	Gestão em Ações Politico Legislativas				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Proposições Legislativas		%	Percentual	100	100
0002	Coordenação Superior				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade		UNI	UNIDADE	16	16
Idosos atendidos		UNI	UNIDADE	300	300
Alestamento Militar		UNI	UNIDADE	350	350
População Administrada - Fonte IBGE (1,24% a.a.)		hab	--	52422	53072
0003	Gestão em Ações Politico Administrativas				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Folha de Pagamento		UNI	UNIDADE	13	13
Licitações Realizadas		UNI	UNIDADE	125	125
Servidores Efetivos		UNI	UNIDADE	1030	1030
0004	Gestão em Ações do Ensino Fundamental				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Capacitação de Professores		UNI	UNIDADE	12	12
Alunos Atendidos		UNI	UNIDADE	564	564
Vagas Disponibilizadas		UNI	UNIDADE	576	576
0005	Gestão em Ações do Ensino Infantil				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Capacitação de Professores		UNI	UNIDADE	12	12
Crianças atendidas por Entidades Filantrópicas		UNI	UNIDADE	350	350
Crianças Atendidas em Tempo Integral		UNI	UNIDADE	730	730
Crianças Atendidas		UNI	UNIDADE	1069	1069

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição				
0006	Gestão em Ações do Fundeb				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Profissionais da rede de enisno 40% - ensino Infantil		UNI	UNIDADE	17	17
Professores da rede de enino 60% - ensino fundamental		UNI	UNIDADE	45	45
Profissionais da rede de ensino 40% - Ensino Fundamental		UNI	UNIDADE	68	68
Professores da rede de ensino 60% - ensino infantil		UNI	UNIDADE	360	360
0007	Gestão em Ações da Educação de Jovens e Adultos				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Alunos atendimentos		UNI	UNIDADE	44	44
0008	Alimentação Escolar				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Refeições/dia		UNI	UNIDADE	13000	13000
0009	Transporte Escolar				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Transporte de alunos - zona rural		UNI	UNIDADE	143	143
Transporte de alunos - urbano		UNI	UNIDADE	386	386
0010	Apoio ao Universitário				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Números de Alunos Transportados		UNI	UNIDADE	700	700
Números de Alunos com desconto de mensalidade (convênio)		UNI	UNIDADE	1130	1130
0011	Gestão em Ações Culturais				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Eventos Realizados		UNI	UNIDADE	3	3
0012	Gestão em Ações de Esporte e Lazer				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Número de participações em eventos esportivos		UNI	UNIDADE	35	35
Números de Jovens Atendidos pelo projetos esportivos do município		UNI	UNIDADE	1300	1300

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição				
0013	Gestão em Ações de Assistência Social				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Visitas domiciliares		UNI	UNIDADE	500	500
Benefícios eventuais/Famílias atendidas		UNI	UNIDADE	6000	6000
Atendimentos Sociais		UNI	UNIDADE	7000	7000
0014	Proteção Social Básica				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Entidades Beneficiadas do Terceiro Setor		UNI	UNIDADE	3	3
Cursos/Palestras às famílias beneficiadas		UNI	UNIDADE	15	15
Estimativa total de famílias de baixa renda no município - perfil CadÚnico - Fonte: MDS		%	Percentual	60	60
TAC - Taxa de Atualização Cadastral - Fonte: MDS		%	Percentual	90	90
Total de crianças e adolescentes das famílias do PBF no município		%	Percentual	100	100
Famílias Atendidas		UNI	UNIDADE	1000	1000
0015	Proteção Social Especial				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Entidades Beneficadas do Terceiro Setor		UNID	UNIDADE	3	3
Atendimento de Busca Ativa		UNID	UNIDADE	10	10
Atividades Sócio Educativo		UNI	UNIDADE	20	20
Visitas Domiciliares		UNI	UNIDADE	50	50
Atendimentos Sociais		UNI	UNIDADE	80	80
Total de vagas cofinanciadas		UNI	UNIDADE	150	150
0016	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Coleta de Lixo - Nivel de Atendimento		%	Percentual	99	99
Coleta Seletiva de lixo		TON	TONELADA	12000	12120
Recapeamento Asfáltico		M2	METRO QUADRADO	150000	150000

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição				
0017	Gestão em Ações de Desenvolvimento Econômico				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Construção do Distrito Industrial		%	Percentual	25	25
0018	Gestão Financeira e Tributária				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Emissão de Empenhos		UNI	UNIDADE	12900	13000
Ordens de Pagamentos Efetuados		UNI	UNIDADE	18500	19000
0019	Inativos e Pensionistas				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Inativos e Pensionistas		UNID	UNIDADE	56	54
0020	Gestão em Ações de Saneamento Geral				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
M3 de esgoto tratado		%	Percentual	100	100
Atendimento de distribuição de água		%	Percentual	100	100
Ligações de Coleta de Esgoto		UNI	UNIDADE	17100	17200
Ligações de abastecimento de água		UNI	UNIDADE	17200	17300
M3 de água distribuída/medida por dia		M3	METRO CÚBICO	27000	27000
0021	Gestão em Ações de Trânsito				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Unidade Mantida		UNI	UNIDADE	1	1
0022	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Unidade Mantida		UNI	UNIDADE	1	1
0023	Gestão em Ações de Atenção Básica				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Proporcão de nascidos vivos com 7 consultas ou mais de pré natal		%	Percentual	80	80
Cobertura de ESF		%	Percentual	82	82
Média anual de consultas médicas básica/hab ano		UNI	UNIDADE	75400	75400

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP

Page 5 of 5

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição				
0024	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Exames complementares de atend. amb. e hosp.		UNI	UNIDADE	1800	1800
Consultas Médicas Especializadas		UNI	UNIDADE	25000	25000
Exames de análises clinicas		UNI	UNIDADE	100800	100800
0025	Vigilância em Saúde				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Proporção de Cães Vacinados na Campanha		%	Percentual	85	85
Cobertura de Influenza acima de 60 anos		%	Percentual	98	98
Campanha de Poliomielite		%	Percentual	98	98
Cobertura de Vacina 3ª dose Penta Valente		%	Percentual	100	100
0026	Assistência a Criança e Adolescente				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Conselheiros Tutelares		UNI	UNIDADE	5	5
Entidades Beneficiadas do Terceiros Setor oriundos IR		UNI	UNIDADE	15	15
0027	Assistência ao Idoso				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Entidades Beneficiadas do terceiro setor oriundos do IR		UNI	UNIDADE	2	2
0999	Reserva de Contingência				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Receita Corrente Liquida		%	Percentual	0,5	0,5

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0000	Encargos Gerais do Municipio

Metas	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Indicadores	Un	UNIDADE	12	12
Parcelas Pagas no exercício				

Ações							Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA						12	1.500.000,00
	020202	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						
		0000	Serviço da Divida Pública Municipal					
			28	Encargos Especiais				
				843	Serviço da Divida Interna			
					01	TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		
							100	4.500.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							
	020202	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						
		0001	Precatórios Judiciais					
			28	Encargos Especiais				
				846	Outros Encargos Especiais			
					01	TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		
							100	400.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							
	020202	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						
		0002	Oficios Requisitórios de Pequeno Valor					
			28	Encargos Especiais				
				846	Outros Encargos Especiais			
					01	TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Total Geral do Programa: 6.400.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0001	Gestão em Ações Politico Legislativas

Metas	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Indicadores	%	Percentual	100	100
Proposições Legislativas				

Ações	Meta	Valor
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo	23	1.250.000,00
0002 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 010101 CORPO LEGISLATIVO 2001 Operação e Manutenção do Corpo Legislativo 01 Legislativa 031 Ação Legislativa 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios		
	1	130.000,00
0002 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 010102 SECRETARIA DA CÂMARA 1001 Ampliação Equipamentos e Mobiliário - Câmara Municipal 01 Legislativa 031 Ação Legislativa 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios		
	1	3.400.000,00
0002 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 010102 SECRETARIA DA CÂMARA 2002 Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara 01 Legislativa 031 Ação Legislativa 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0002 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	1	220.000,00
010102 SECRETARIA DA CÂMARA		
2003 Adiantamento para Despesas com Viagens		
01 Legislativa		
031 Ação Legislativa		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
Total Geral do Programa:		5.000.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
13/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0002	Coordenação Superior

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
População Administrada - Fonte IBGE (1,24% a.a.)	hab	--	52422	53072
Ações Desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade	UNI	UNIDADE	16	16
Alestamento Militar	UNI	UNIDADE	350	350
Idosos atendidos	UNI	UNIDADE	300	300

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							1	5.400.000,00
	020101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							1	2.000,00
	020101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS 2005 Manutenção da Junta de Serviço Militar 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	350	130.000,00
	350	1.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS 2005 Manutenção da Junta de Serviço Militar 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios		
	1	50.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS 2006 Manutenção do Tiro de Guerra 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios		
	16	260.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS 2007 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

16	10.000,00	

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
020101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
2007 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

Total Geral do Programa: 5.853.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0003	Gestão em Ações Politico Administrativas

Metas	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Indicadores				
Folha de Pagamento	UNI	UNIDADE	13	13
Licitações Realizadas	UNI	UNIDADE	125	125
Servidores Efetivos	UNI	UNIDADE	1030	1030

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							1030	6.500.000,00
	020201 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							
		2009 Manutenção do Setor de Administração Geral						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		
							1030	40.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA								
	020201 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							
		2009 Manutenção do Setor de Administração Geral						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020201 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 2010 Manutenção do Setor de Almoxarifado 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	1	900.000,00
	1	10.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020201 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 2010 Manutenção do Setor de Almoxarifado 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	100	230.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020201 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 2013 Despesas com Publicidade e Propaganda 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	1	950.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020201 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 2014 Manutenção da Procuradoria Jurídica 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020201 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 2014 Manutenção da Procuradoria Jurídica 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	1	5.000,00
	13	430.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020201 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 2015 Manutenção do Setor de Pessoal 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	13	5.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020201 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 2015 Manutenção do Setor de Pessoal 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	125	430.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020201 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 2016 Manutenção do Setor de Licitação e Compras 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020201 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 2016 Manutenção do Setor de Licitação e Compras 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	125	5.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020201 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 2081 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança 06 Segurança Pública 153 Defesa Terrestre 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	1	30.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020201 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 2081 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança 06 Segurança Pública 153 Defesa Terrestre 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	1	50.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020202 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 0999 Reserva de Contingência 99 Reserva de Contingência 999 Reserva de Contingência 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	0,5	1.100.000,00
	Total Geral do Programa:	10.685.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0004	Gestão em Ações do Ensino Fundamental

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Alunos Atendidos	UNI	UNIDADE	564	564
Vagas Disponibilizadas	UNI	UNIDADE	576	576
Capacitação de Professores	UNI	UNIDADE	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							1	50.000,00
	020301 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL							
		1002 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		
							1	100.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA								
	020301 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL							
		1002 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00 Recursos Ordinarios		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020301 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 2017 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25% 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	564	5.200.000,00
	564	20.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020301 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 2017 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25% 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	1	290.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020301 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 2018 Manutenção da Educação Básica - QSE - Ens. Fundamental 12 Educação 361 Ensino Fundamental 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios	1	25.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020301 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 2018 Manutenção da Educação Básica - QSE - Ens. Fundamental 12 Educação 361 Ensino Fundamental 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020301 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 2021 Manutenção dos Recursos do PDDE 12 Educação 361 Ensino Fundamental 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios	1	5.000,00
	100	25.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020301 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 2022 Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Fundamental 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios		
Total Geral do Programa:		5.715.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0005	Gestão em Ações do Ensino Infantil

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Crianças Atendidas	UNI	UNIDADE	1069	1069
Crianças Atendidas em Tempo Integral	UNI	UNIDADE	730	730
Crianças atendidas por Entidades Filantrópicas	UNI	UNIDADE	350	350
Capacitação de Professores	UNI	UNIDADE	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							25	200.000,00
	020302 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL							
		1003 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil						
			12 Educação					
				365 Educação Infantil				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		
							25	100.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA								
	020302 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL							
		1003 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil						
			12 Educação					
				365 Educação Infantil				
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00 Recursos Ordinarios		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020302 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL 2023 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% 12 Educação 365 Educação Infantil 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	1069	7.500.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020302 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL 2023 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% 12 Educação 365 Educação Infantil 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	1069	20.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020302 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL 2024 Manutenção da Educação Básica - QSE - Ens. Infantil 12 Educação 365 Educação Infantil 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios	1	1.070.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020302 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL 2024 Manutenção da Educação Básica - QSE - Ens. Infantil 12 Educação 365 Educação Infantil 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios	1	50.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

100	30.000,00	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020302 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL 2027 Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Infantil 12 Educação 365 Educação Infantil 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios		
1	100.000,00	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020302 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL 2078 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infatil - Rec. Federal 12 Educação 365 Educação Infantil 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios		
1	5.000,00	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020302 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL 2078 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infatil - Rec. Federal 12 Educação 365 Educação Infantil 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios		
Total Geral do Programa:	9.075.000,00	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0006	Gestão em Ações do Funceb

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Professores da rede de enino 60% - ensino fundamental	UNI	UNIDADE	45	45
Professores da rede de ensino 60% - ensino infantil	UNI	UNIDADE	360	360
Profissionais da rede de ensino 40% - Ensino Fundamental	UNI	UNIDADE	68	68
Profissionais da rede de enisno 40% - ensino Infantil	UNI	UNIDADE	17	17

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							45	2.300.000,00
	020307 FUNDEB							
		2019 Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 60% - Magistério						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00 Recursos Ordinarios		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							68	1.250.000,00
	020307 FUNDEB							
		2020 Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 40% - Outros						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00 Recursos Ordinarios		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

360	6.000.000,00	

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
020307 FUNDEB
2025 Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 60% - Magistério
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

17	3.200.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
020307 FUNDEB
2026 Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 40% - Outros
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

Total Geral do Programa: 12.750.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0007	Gestão em Ações da Educação de Jovens e Adultos

Metas	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Indicadores	UNI	UNIDADE	44	44
Alunos atendimentos				

Ações							Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	44	150.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							
	020303	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
		2028	Manutenção da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos					
			12	Educação				
				366	Educação de Jovens e Adultos			
					01	TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		

Total Geral do Programa: 150.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0008	Alimentação Escolar

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Refeições/dia	UNI	UNIDADE	13000	13000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							1	20.000,00
	020305 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
		1012 Construção, Ampliação e Ref. da Central de Alimentação Escolar						
			12 Educação					
				306 Alimentação e Nutrição				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							13000	1.000.000,00
	020305 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
		2030 Manutenção da Central de Alimentação Escolar						
			12 Educação					
				306 Alimentação e Nutrição				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							13000	50.000,00
	020305 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
		2030 Manutenção da Central de Alimentação Escolar						
			12 Educação					
				306 Alimentação e Nutrição				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

	1	1.400.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020305 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2031 Alimentação Escolar - Recursos do QSE 12 Educação 306 Alimentação e Nutrição 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios		
	1	1.300.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020305 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2032 Alimentação Escolar - Recurso Estadual - MESC 12 Educação 306 Alimentação e Nutrição 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios		
	1	1.100.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020305 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2033 Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE 12 Educação 306 Alimentação e Nutrição 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios		
Total Geral do Programa:		4.870.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0009	Transporte Escolar

Metas	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Indicadores				
Transporte de alunos - zona rural	UNI	UNIDADE	143	143
Transporte de alunos - urbano	UNI	UNIDADE	386	386

Ações	Meta	Valor
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo	1	500.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020306 CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR 2034 Manutenção do Transporte Escolar - 25% 12 Educação 361 Ensino Fundamental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios		
	143	880.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020306 CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR 2035 Manutenção do Transporte de Alunos - Estadual - ATA 12 Educação 361 Ensino Fundamental 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios		
	1	17.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020306 CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR 2036 Transporte de Alunos PNATE - Ens. Fundamental 12 Educação 361 Ensino Fundamental 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

1 4.500,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
020306 CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
2037 Transporte de Alunos - PNATE - Ens. Médio
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

Total Geral do Programa: 1.401.500,00

Programa	Descrição
0010	Apoio ao Universitário

Metas	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Indicadores				
Números de Alunos Transportados	UNI	UNIDADE	700	700
Números de Alunos com desconto de mensalidade (convênio)	UNI	UNIDADE	1130	1130

Ações							*Meta*	*Valor*
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							700	2.200.000,00
	020304 ENSINO SUPERIOR							
		2029 Apoio aos Universitários						
			12 Educação					
				364 Ensino Superior				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		

Total Geral do Programa: 2.200.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0011	Gestão em Ações Culturais

Metas	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Indicadores	UNI	UNIDADE	3	3
Eventos Realizados				

Ações							Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	25	100.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA								
	020601 CULTURA							
		1006 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Cultura						
			13 Cultura					
				392 Difusão Cultural				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							1	2.500.000,00
	020601 CULTURA							
		2063 Operação e Manutenção das Ações Culturais						
			13 Cultura					
				392 Difusão Cultural				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							1	10.000,00
	020601 CULTURA							
		2063 Operação e Manutenção das Ações Culturais						
			13 Cultura					
				392 Difusão Cultural				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

3	1.800.000,00	

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
020601 CULTURA
2064 Festividades e Comemorações
13 Cultura
392 Difusão Cultural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

1	130.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
020602 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
2077 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

Total Geral do Programa: 4.540.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0012	Gestão em Ações de Esporte e Lazer

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Número de participações em eventos esportivos	UNI	UNIDADE	35	35
Números de Jovens Atendidos pelo projetos esportivos do municipio	UNI	UNIDADE	1300	1300

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							1	50.000,00
	020801 ESPORTE E LAZER							
		1011 Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos						
			27 Desporto e Lazer					
				812 Desporto Comunitário				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							1300	2.000.000,00
	020801 ESPORTE E LAZER							
		2075 Manutenção das Ações de Esporte e Lazer						
			27 Desporto e Lazer					
				812 Desporto Comunitário				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							1300	20.000,00
	020801 ESPORTE E LAZER							
		2075 Manutenção das Ações de Esporte e Lazer						
			27 Desporto e Lazer					
				812 Desporto Comunitário				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Total Geral do Programa: 2.070.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0013	Gestão em Ações de Assistência Social

Metas	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Indicadores				
Benefícios eventuais/Famílias atendidas	UNI	UNIDADE	6000	6000
Atendimentos Sociais	UNI	UNIDADE	7000	7000
Visitas domiciliares	UNI	UNIDADE	500	500

Ações	Meta	Valor
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo	25	50.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020501 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1005 Reforma e Ampliação de Prédios de Assistência Social 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios		
	7000	5.000.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020501 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2048 Manuteunção dos Serviços Assistênciais 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios		

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

7000	20.000,00	

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
020501 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2048 Manuteunção dos Serviços Assistênciais
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

100	20.000,00	

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
020501 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2049 Despesas com Propaganda e Publicidade - Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

Total Geral do Programa: 5.090.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
13/09/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0014	Proteção Social Básica

Metas / Indicadores	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Famílias Atendidas	UNI	UNIDADE	1000	1000
Entidades Beneficiadas do Terceiro Setor	UNI	UNIDADE	3	3
Cursos/Palestras às famílias beneficiadas	UNI	UNIDADE	15	15
TAC - Taxa de Atualização Cadastral - Fonte: MDS	%	Percentual	90	90
Estimativa total de famílias de baixa renda no município - perfil CadÚnico - Fo	%	Percentual	60	60
Total de crianças e adolescentes das famílias do PBF no município	%	Percentual	100	100

Ações	Meta	Valor
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020503 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2051 Proteção Básica - Recursos Próprios 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	1	30.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020503 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2054 Bloco da Proteção Social Básica - Estadual 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios	1	10.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

1 240.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
020503 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2056 Bloco da Proteção Social Básica - Federal
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

---

1 8.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
020503 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2059 Bloco da Gestão do SUAS - Federal
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

---

1 16.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
020503 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2059 Bloco da Gestão do SUAS - Federal
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

---

1 45.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
020503 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2060 Bloco da Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único - Federal
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppaB1 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	1	16.000,00
020503 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2060 Bloco da Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único - Federal		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00 Recursos Ordinarios		
Total Geral do Programa:		365.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0015	Proteção Social Especial

Metas	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Indicadores				
Atendimentos Sociais	UNI	UNIDADE	80	80
Visitas Domiciliares	UNI	UNIDADE	50	50
Entidades Beneficadas do Terceiro Setor	UNID	UNIDADE	3	3
Atendimento de Busca Ativa	UNID	UNIDADE	10	10
Atividades Sócio Educativo	UNI	UNIDADE	20	20
Total de vagas cofinanciadas	UNI	UNIDADE	150	150

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							1	30.000,00
	020503 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2052 Proteção Especial - Recursos Próprios						
			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							1	140.000,00
	020503 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2053 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade Estadual						
			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00 Recursos Ordinarios		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
13/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020503 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2055 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estadual 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios	1	135.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020503 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2057 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Federal 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios	1	200.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020503 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2058 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Federal 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios	1	100.000,00
	Total Geral do Programa:	605.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0016	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

Metas / Indicadores	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Coleta de Lixo - Nivel de Atendimento	%	Percentual	99	99
Coleta Seletiva de lixo	TON	TONELADA	12000	12120
Recapeamento Asfáltico	M2	METRO QUADRADO	150000	150000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							150000	800.000,00
	020701 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA							
		1007 Obras e Infraestrutura Urbana						
			15 Urbanismo					
				451 Infra-Estrutura Urbana				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		
							150000	1.300.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA								
	020701 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA							
		1007 Obras e Infraestrutura Urbana						
			15 Urbanismo					
				451 Infra-Estrutura Urbana				
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00 Recursos Ordinarios		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
13/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

150000 2.300.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
020701 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
1007 Obras e Infraestrutura Urbana
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

---

1 750.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
020701 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
2065 Manutenção do Setor de Engenharia
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

---

1 10.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
020701 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
2065 Manutenção do Setor de Engenharia
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

---

1 1.700.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
020702 SERVIÇOS URBANOS
2066 Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020702 SERVIÇOS URBANOS 2066 Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	1	20.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020702 SERVIÇOS URBANOS 2067 Manutenção dos Serviços Municipais - Iluminação Pública 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	1	1.900.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020702 SERVIÇOS URBANOS 2068 Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	1	750.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020702 SERVIÇOS URBANOS 2068 Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	1	20.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

1 10.000.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
020702 SERVIÇOS URBANOS
2069 Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

---

1 25.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
020702 SERVIÇOS URBANOS
2069 Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

---

1 850.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
020702 SERVIÇOS URBANOS
2070 Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

---

1 10.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
020702 SERVIÇOS URBANOS
2070 Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
13/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020702 SERVIÇOS URBANOS 2072 Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	1	380.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020702 SERVIÇOS URBANOS 2072 Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	1	10.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020702 SERVIÇOS URBANOS 2073 Manuteunção dos Serviços Municipais 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	1	6.000.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020702 SERVIÇOS URBANOS 2073 Manuteunção dos Serviços Municipais 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	1	10.000,00
	Total Geral do Programa:	26.835.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
13/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0017	Gestão em Ações de Desenvolvimento Econômico

Metas	Indicadores	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
	Construção do Distrito Industrial	%	Percentual	25	25

Ações							Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA						25	1.100.000,00
	020701	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA						
		1008	Implantação do Distrito Industrial					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		

Total Geral do Programa: 1.100.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuario: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0018	Gestão Financeira e Tributária

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Emissão de Empenhos	UNI	UNIDADE	12900	13000
Ordens de Pagamentos Efetuados	UNI	UNIDADE	18500	19000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							13000	1.100.000,00
	020202 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
		2008 Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento						
			04 Administração					
				121 Planejamento e Orçamento				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							13000	10.000,00
	020202 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
		2008 Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento						
			04 Administração					
				121 Planejamento e Orçamento				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							1	630.000,00
	020202 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
		2011 Manutenção do Setor de Tributação						
			04 Administração					
				129 Administração de Receitas				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020202 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 2011 Manutenção do Setor de Tributação 04 Administração 129 Administração de Receitas 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	1	10.000,00
	19000	750.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020202 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 2012 Manutenção do Setor de Tesouraria 04 Administração 123 Administração Financeira 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	19000	10.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020202 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 2012 Manutenção do Setor de Tesouraria 04 Administração 123 Administração Financeira 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios		
	Total Geral do Programa:	2.510.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0019	Inativos e Pensionistas

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Inativos e Pensionistas	UNID	UNIDADE	56	54

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							54	1.800.000,00
	020202 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
		2079 Inativos e Pensionistas						
			09 Previdência Social					
				271 Previdência Básica				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		

Total Geral do Programa: 1.800.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppaB1 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0020	Gestão em Ações de Saneamento Geral

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento de distribuição de água	%	Percentual	100	100
Ligações de abastecimento de água	UNI	UNIDADE	17200	17300
Ligações de Coleta de Esgoto	UNI	UNIDADE	17100	17200
M3 de água distribuída/medida por dia	M3	METRO CÚBICO	27000	27000
M3 de esgoto tratado	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							25	100.000,00
	020703 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO							
		1009 Ampliação da Capacidade e Distribuição de Água						
			15 Urbanismo					
				452 Serviços Urbanos				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		
							25	0,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA								
	020703 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO							
		1009 Ampliação da Capacidade e Distribuição de Água						
			15 Urbanismo					
				452 Serviços Urbanos				
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00 Recursos Ordinarios		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020703 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO 1009 Ampliação da Capacidade e Distribuição de Água 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios	100	3.000.000,00
	1	6.500.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020703 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO 2071 Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios		
	1	100.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020703 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO 2071 Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios		
Total Geral do Programa:		9.700.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0021	Gestão em Ações de Trânsito

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Unidade Mantida	UNI	UNIDADE	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							1	440.000,00
	020704 TRÂNSITO							
		2076 Manutenção dos Serviços de Trânsito						
			15 Urbanismo					
				451 Infra-Estrutura Urbana				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							1	10.000,00
	020704 TRÂNSITO							
		2076 Manutenção dos Serviços de Trânsito						
			15 Urbanismo					
				451 Infra-Estrutura Urbana				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		

Total Geral do Programa: 450.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0022	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente

Metas	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Indicadores	UNI	UNIDADE	1	1
Unidade Mantida				

Ações	Meta	Valor
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo	1	490.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020705 MEIO AMBIENTE 2074 Manuteunção dos Serviços Municipais - Meio Ambiente 18 Gestão Ambiental 541 Preservação e Conservação Ambiental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios		
	1	10.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020705 MEIO AMBIENTE 2074 Manuteunção dos Serviços Municipais - Meio Ambiente 18 Gestão Ambiental 541 Preservação e Conservação Ambiental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios		
	1	25.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020705 MEIO AMBIENTE 2080 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente 18 Gestão Ambiental 541 Preservação e Conservação Ambiental 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	1	2.000,00
020705 MEIO AMBIENTE		
2080 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18 Gestão Ambiental		
541 Preservação e Conservação Ambiental		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
Total Geral do Programa:		527.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0023	Gestão em Ações de Atenção Básica

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Média anual de consultas médicas básica/hab ano	UNI	UNIDADE	75400	75400
Cobertura de ESF	%	Percentual	82	82
Proporcão de nascidosvivos com 7 consultas ou mais de pré natal	%	Percentual	80	80

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							25	200.000,00
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1004 Constr., Ampliação. e Reforma. de Unidades de Atendimento de Saúde						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		
							25	200.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA								
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1004 Constr., Ampliação. e Reforma. de Unidades de Atendimento de Saúde						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00 Recursos Ordinarios		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2038 Manutenção da Sáude - Atenção Básica 15% 10 Saúde 301 Atenção Básica 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	75400	24.188.500,00
	75400	100.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2038 Manutenção da Sáude - Atenção Básica 15% 10 Saúde 301 Atenção Básica 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios		
	1	4.300.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal 10 Saúde 301 Atenção Básica 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios		
	1	100.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal 10 Saúde 301 Atenção Básica 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2040 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual 10 Saúde 301 Atenção Básica 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios	1	390.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2040 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual 10 Saúde 301 Atenção Básica 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios	1	5.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2043 Assistência Farmacêutica 10 Saúde 303 Suporte Profilático e Terapêutico 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios	85500	2.100.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2043 Assistência Farmacêutica 10 Saúde 303 Suporte Profilático e Terapêutico 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios	1	390.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA			
020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2044 Despesas com Propaganda e Publicidade - Saúde			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios	100	50.000,00	
Total Geral do Programa:			32.023.500,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0024	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade

Metas / Indicadores	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Consultas Médicas Especializadas	UNI	UNIDADE	25000	25000
Exames complementares de atend. amb. e hosp.	UNI	UNIDADE	1800	1800
Exames de análises clínicas	UNI	UNIDADE	100800	100800

Ações	Meta	Valor
Entidade / Unid.Orçam. / Proj.Ativ. / Função / SubFunção / FonGrupo / FonCódigo	1	500.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2041 Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade 15% 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios		
	25000	2.200.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2042 Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso Federal 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios		
Total Geral do Programa:		2.700.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0025	Vigilância em Saúde

Metas / Indicadores	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Cobertura de Vacina 3ª dose Penta Valente	%	Percentual	100	100
Cobertura de Influenza acima de 60 anos	%	Percentual	98	98
Campanha de Poliomielite	%	Percentual	98	98
Proporção de Cães Vacinados na Campanha	%	Percentual	85	85

Ações / Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							100	750.000,00
	020402 VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
		2045 Manutenção da Vigilância em Saúde 15%						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							100	20.000,00
	020402 VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
		2045 Manutenção da Vigilância em Saúde 15%						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020402 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2046 Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal 10 Saúde 301 Atenção Básica 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios	1	1.000.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020402 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2046 Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal 10 Saúde 301 Atenção Básica 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios	1	20.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 020402 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2047 Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Estadual 10 Saúde 301 Atenção Básica 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios	1	260.000,00
	Total Geral do Programa:	2.050.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0026	Assistência a Criança e Adolescente

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Conselheiros Tutelares	UNI	UNIDADE	5	5
Entidades Beneficiadas do Terceiros Setor oriundos IR	UNI	UNIDADE	15	15

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	020502 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2050 Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	08 Assistência Social	243 Assistência a Criança e Adolescente	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios	15	480.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	020502 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2050 Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	08 Assistência Social	243 Assistência a Criança e Adolescente	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios	15	5.000,00

Total Geral do Programa: 485.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0027	Assistência ao Idoso

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Entidades Beneficiadasdo terceiro setor oriundos do IR	UNI	UNIDADE	2	2

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							2	250.000,00
	020504 FUNDO DO IDOSO							
		2061 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso						
			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				
					01 TESOURO			
						00 Recursos Ordinarios		

Total Geral do Programa: 250.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0999	Reserva de Contingência

Metas	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Indicadores	%	Percentual	0,5	0,5
Receita Corrente Líquida				

Ações							Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	0,5	800.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							
	020202	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						
		0999	Reserva de Contingência					
			99	Reserva de Contingência				
				999	Reserva de Contingência			
					01	TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		

Total Geral do Programa: 800.000,00

Total Geral da LDO: 158.000.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.97 - 13717)
12/08/2020 17:30

Usuário: Abel Leonardo Theodoro

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2021

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Vl Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x10	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x10
Receita Total	158.000.000,00	152.075.000,00	6.320.000.000,00000	100,00000	163.330.000,00	157.806.450,00	6.541.200.000,00000	109,02000	169.253.550,00	163.329.675,75	6.770.142.000,00000	109,19580
Receitas Primárias (I)	157.400.000,00	151.497.500,00	6.296.000.000,00000	99,62030	162.909.000,00	157.207.185,00	6.516.360.000,00000	108,60600	168.610.815,00	162.709.436,47	6.744.432.600,00000	108,78120
Despesa Total	158.000.000,00	152.075.000,00	6.320.000.000,00000	100,00000	163.530.000,00	157.806.450,00	6.541.200.000,00000	109,02000	169.253.550,00	163.329.675,75	6.770.142.000,00000	109,19580
Despesas Primárias (II)	157.800.000,00	151.882.500,00	6.312.000.000,00000	99,87340	163.123.000,00	157.606.695,00	6.532.920.000,00000	108,88200	169.039.305,00	163.122.929,32	6.761.572.200,00000	109,05760
Resultado Primário (III) = (I - II)	-400.000,00	-385.000,00	-16.000.000,00000	-0,25310	-414.000,00	-399.510,00	-16.560.000,00000	-0,27600	-428.490,00	-413.492,85	-17.139.600,00000	-0,27640
Resultado Nominal	1.500.000,00	1.443.750,00	60.000.000,00000	0,94940	1.552.500,00	1.498.162,50	62.100.000,00000	1,03500	1.606.837,50	1.550.598,19	64.273.500,00000	1,03670
Dívida Pública Consolidada	21.500.000,00	20.693.750,00	860.000.000,00000	13,60760	22.252.500,00	21.473.662,50	890.100.000,00000	14,83500	23.031.337,50	22.225.240,69	921.253.500,00000	14,85890
Dívida Consolidada Líquida	3.700.000,00	3.561.250,00	148.000.000,00000	2,34180	3.829.500,00	3.695.467,50	153.180.000,00000	2,55300	3.963.532,50	3.824.808,86	158.541.300,00000	2,55710
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Data/hora da emissão: 12/ago/2020 17h e 34m"

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	133.000.000,00	6.650.000.000,00000	98,59900	152.141.421,51	7.607.071.075,50010	12,78940	19.141.421,51	14,39000
Receitas Primárias (I)	131.500.000,00	6.575.000.000,00000	97,48700	149.387.562,67	7.469.378.133,50010	10,74780	17.887.562,67	13,60000
Despesa Total	133.000.000,00	6.650.000.000,00000	98,59900	149.769.132,57	7.488.456.628,50000	11,03070	16.769.132,57	12,61000
Despesa Primárias (II)	131.500.000,00	6.575.000.000,00000	97,48700	149.038.057,40	7.451.902.870,00000	10,48870	17.538.057,40	13,34000
Resultado Primário (I - II)	0,00	0,00000	0,00000	349.505,27	17.475.263,50010	0,25910	349.505,27	0,00000
Resultado Nominal	1.500.000,00	75.000.000,00000	1,11200	3.700.000,00	185.000.000,00000	2,74300	2.200.000,00	146,67000
Divida Pública Consolidada	20.000.000,00	1.000.000.000,00000	14,82690	21.450.000,00	1.072.500.000,00000	15,90190	1.450.000,00	7,25000
Divida Consolidada Liquida	16.000.000,00	800.000.000,00000	11,86150	3.700.000,00	185.000.000,00000	2,74300	-12.300.000,00	-76,88000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Data/hora da emissão: 12/ago/2020 10h e 53m"

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	127.000.000,00	133.000.000,00	4,72	141.000.000,00	6,02	158.000.000,00	12,06	163.530.000,00	3,50	169.253.550,00	3,50
Receitas Primárias (I)	125.500.000,00	131.500.000,00	4,78	139.200.000,00	5,86	157.400.000,00	13,07	162.909.000,00	3,50	168.610.815,00	3,50
Despesa Total	127.000.000,00	133.000.000,00	4,72	141.000.000,00	6,02	158.000.000,00	12,06	163.530.000,00	3,50	169.253.550,00	3,50
Despesas Primárias (II)	120.600.000,00	131.500.000,00	9,04	139.500.000,00	6,08	157.800.000,00	13,12	163.323.000,00	3,50	169.039.305,00	3,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.900.000,00	0,00	0,00	-300.000,00	0,00	-400.000,00	33,33	-414.000,00	3,50	-428.490,00	3,50
Resultado Nominal	1.300.000,00	1.500.000,00	15,38	1.800.000,00	20,00	1.500.000,00	-16,67	1.552.500,00	3,50	1.606.837,50	3,50
Dívida Pública Consolidada	26.000.000,00	20.000.000,00	-23,08	18.000.000,00	-10,00	21.500.000,00	19,44	22.252.500,00	3,50	23.031.337,50	3,50
Dívida Consolidada Líquida	12.800.000,00	16.000.000,00	25,00	14.000.000,00	-12,50	3.700.000,00	-73,57	3.829.500,00	3,50	3.963.532,50	3,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	120.390.558,35	126.666.666,67	5,21	135.501.000,00	6,97	152.075.000,00	12,23	157.806.450,00	3,77	163.329.675,75	3,50
Receitas Primárias (I)	118.968.622,62	125.238.095,24	5,27	133.771.200,00	6,81	151.497.500,00	13,25	157.207.185,00	3,77	162.709.436,47	3,50
Despesa Total	120.390.558,35	126.666.666,67	5,21	135.501.000,00	6,97	152.075.000,00	12,23	157.806.450,00	3,77	163.329.675,75	3,50
Despesas Primárias (II)	114.323.632,57	125.238.095,24	9,55	134.059.500,00	7,04	151.882.500,00	13,29	157.606.695,00	3,77	163.122.929,32	3,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.644.990,05	0,00	0,00	-288.300,00	0,00	-385.000,00	0,00	-399.510,00	0,00	-413.492,85	0,00
Resultado Nominal	1.232.344,30	1.428.571,43	15,92	1.729.800,00	21,09	1.443.750,00	-16,54	1.498.162,50	3,77	1.550.598,19	3,50
Dívida Pública Consolidada	24.646.885,96	19.047.619,05	-22,72	17.298.000,00	-9,19	20.693.750,00	19,63	21.473.662,50	3,77	22.225.240,69	3,50
Dívida Consolidada Líquida	12.133.851,55	15.238.095,24	25,58	13.454.000,00	-11,71	3.561.250,00	-73,53	3.695.467,50	3,77	3.824.808,86	3,50

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA. Data/hora da emissão: 12/ago/2020 17h e 39m"

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	180.896.337,67	100,000	152.818.339,06	100,000	133.897.814,27	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	180.896.337,67	100,00	152.818.339,06	100,00	133.897.814,27	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Data/hora da emissão: 12/ago/2020 11h e 02m"

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Data/hora da emissão: 12/ago/2020 11h e 19m"

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

Page 1 of 1

R$ 1,00

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
		NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.97].PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Data/hora da emissão: 12/ago/2020 11h e 26m"

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transf. Contitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Liquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.97]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Data/hora da emissão: 12/ago/2020 11h e 27m"

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	400.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	400.000,00	SUBTOTAL	400.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	400.000,00	TOTAL	400.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Data/hora da emissão: 12/ago/2020 11h e 30m"

LEI Nº 1110/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 095, de 10 de agosto de 2011."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2020, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 095/2011, de 10 de agosto de 2011, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

> **Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação entre o Município de São Joaquim da Barra e a Justiça Eleitoral, por intermédio da 123ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo, tendo por objeto a disponibilização/ locação e a manutenção do imóvel destinado a instalação do Cartório Eleitoral no Município.

Artigo 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 1111/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER EM DOAÇÃO LOTE E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO POÇO ARTESIANO E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DOS EMPREENDIMENTOS DENOMINADOS "PARQUE DA BARRA – I E II".

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2020, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da empresa Parque Bela Vista Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.456.844/0001-19, o Lote nº 08, localizado na Quadra nº 35 do loteamento denominado "Parque da Barra - I", nesta cidade, descrito na matrícula nº 27.848, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, bem como os equipamentos do poço artesiano e os reservatórios de água instalados por aquela empresa e em funcionamento para atendimento aos empreendimentos denominados "Parque da Barra – I e II".

Parágrafo Único – O imóvel a que se refere o caput deste artigo encontra-se localizado em área urbana, conforme matrícula em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º. A escrituração e registro da área referida no artigo 1º deverão ser sem nenhum ônus para o Município, ficando ambos os cartórios autorizados a providenciar a documentação necessária para tanto.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrária.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 1112/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências".

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2020, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica criado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de São Joaquim da Barra.

§ 1º. O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução.

§ 2º. O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

§ 3º. As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente por ofício diretamente à presidência do COMTUR, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

§ 4º. Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 5º. As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de

dois terços dos seus membros em votação secreta e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 6º. Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

§ 7º. Para todos os casos dos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

§ 8º. As indicações citadas nos parágrafos 3, 4 e 5 deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

§ 9º. Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Artigo 2º. O COMTUR de São Joaquim da Barra fica assim constituído:

Do Poder Público:

1. Um representante do Turismo;
2. Um representante da Cultura;
3. Um representante do Meio Ambiente;
4. Um representante da Educação;
5. Um representante da Câmara Municipal.
6. Um representante da Infraestrutura

Da Inciativa Privada:

1. Um representante de ONGs Clubes de Serviços ou Associações ligadas a Cultura, Esporte ou Turismo;
2. Um representante do seguimento de Hotéis e Pousadas;
3. Um representante dos Meios de Comunicação;
4. Um representante da Associação Comercial e Industrial;

5. Um representante das Agências de Turismo;
6. Um representante do Artesanato Municipal;
7. Um representante do seguimento de Revendas de Bicicletas;
8. Um representante do seguimento Bombeiro Civil;
9. Um representante do seguimento Propriedades Rurais com Interesse Turístico;
10. Um representante do seguimento Feirantes e Produtores de Orgânicos:
11. Um representante do seguimento Urbanistas, Engenheiros ou Arquitetos;
12. Um representante do seguimento Associação de Pescadores ou Pescadores Profissionais;
13. Um representante do seguimento Empresas de Organização de Eventos Culturais ou Esportivos:
14. Um representante do seguimento bares, restaurantes e similares;
15. Um representante do seguimento locais de Eventos e recepções:
16. Um representante do seguimento Clubes Sociais e Esportivos;
17. Um representante do seguimento Posto de Combustíveis e Conveniência.
18. Um representante do seguimento Empresas de Fretamento de Veículos;
19. Um representante do Aeroporto de São Joaquim da Barra.
20. Um representante do seguimento Pesqueiros e Pesque-Pague.
21. Um representante do seguimento Instituições de Ensino Superior ou Técnico com cursos em áreas ligadas ao Turismo.

Parágrafo Único. Cada representação entende-se um titular e um suplente.

Artigo 3º. Compete ao COMTUR e aos seus membros:

a) Avaliar, opinar e propor sobre:

a-1) Política Municipal de Turismo;

a-2) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;

a-3) Planos Diretor de Turismo anuais ou trianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo;

a-4) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;

a-5) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

b) Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

c) Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;

d) Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

e) Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

f) Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;

g) Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

h) Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;

i) Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística;

j) Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;

k) Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

l) Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

m) Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;

n) Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

o) Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

p) Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

q) Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

r) Decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o DADETUR, conforme a Lei Complementar 1261/2015;

s) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Estadual complementar 1.261/2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômicos financeiros referentes às respectivas movimentações;

t) Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

u) Eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;

v) Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Artigo 4º. Compete ao Presidente do COMTUR:

a) Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

b) Dar posse aos seus membros;

c) Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

d) Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;

e) Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;

f) Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;

g) Proferir o voto de desempate.

Artigo 5º. Compete ao Secretário Executivo:

a) Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

b) Elaborar, distribuir e registrar as Atas das reuniões;

c) Organizara Lista de Presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

Artigo 6º. Compete aos membros do COMTUR:

a) Comparecer às reuniões quando convocados;

b) Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;

c) Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

d) Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;

e) Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

f) Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

g) Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;

h) Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição

de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados;

i) Votar nas decisões do COMTUR.

Artigo 7º. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quorum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º: As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 1º e do Artigo 12º.

§ 2º: Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º: Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Artigo 8º. Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo único: Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso acaso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.

Artigo 9º. Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Artigo 10. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

Artigo 11. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 12. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.

Artigo 13. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Artigo 14. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Artigo 15. O presidente, normalmente escolhido entre os membros da iniciativa privada, independente se eleito em ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar seguinte.

Artigo 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.

Artigo 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 1113/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER EM DOAÇÃO LOTE E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO POÇO ARTESIANO E RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL E COMERCIAL SÃO JORGE".

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2020, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da empresa São Jorge Residencial Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.953.445/0001-10, o Lote nº 09, localizado na Quadra C do loteamento denominado "Residencial e Comercial São Jorge", nesta cidade, descrito na matrícula nº 28.702, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, bem como os equipamentos do poço artesiano e o reservatório de água instalado por aquela empresa e em funcionamento para atendimento ao empreendimento denominado ""Residencial e Comercial São Jorge".

Parágrafo Único – O imóvel a que se refere o caput deste artigo encontra-se localizado em área urbana, conforme matrícula em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º. A escrituração e registro da área referida no artigo 1º deverão ser sem nenhum ônus para o Município, ficando ambos os cartórios autorizados a providenciar a documentação necessária para tanto.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrária.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 1114/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

"Dá nome às Ruas do Loteamento Jardim das Veredas"

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2020, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. As ruas do Loteamento denominado "Jardim das Veredas" passam a ser denominadas na forma da relação seguinte:

Rua A – Professor Lázaro de Oliveira
Rua B – Arceu de Jesus Ferreira de Menezes (Japão)
Rua C – Anibal Polo
Rua D – Maria Aparecida Ribeiro de Lollo
Rua E – Gilberto Pansani
Rua F – Luiz Bianco
Rua G – Fabrício Cozza Filho

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

LEI Nº 1115/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

"Dá nome às Ruas do Loteamento Jardim dos Ypês"

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2020, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. As ruas do Loteamento denominado "Jardim dos Ypês" passam a ser denominadas na forma da relação seguinte:

Rua A – Wilson da Silva Ferreira
Rua B – Eduardo Lioni
Rua C – Antônio da Silva (Bodão)
Rua D – Maria Rosa da Silva (Rosinha)
Rua E – Alzira Zanque Prócida
Rua F – Antônio Borges Silva (Nego)
Rua G – José Mario Moreti
Rua H – Ezio de Pina
Rua I – José Carlos Pereira (Bugrinho)

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

Decretos

DECRETO Nº 1339/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

"Nomeia e dá posse aos membros para elaboração do Plano de Contingência da Assistência Social de São Joaquim da Barra".

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do COMITÊ para elaboração do Plano de Contingência da Assistência Social no período da Pandemia do Coronavírus:

Representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Maria Angélica Venâncio Bastianini

Gestora Municipal da Assistência Social

Representante de Gabinete

Lidiani Aparecida Cortez

Chefe do Departamento Municipal de Expediente e Secretaria

Representante da Proteção Social Especial

Maristela Flora Baptistucci Ferreira

Coordenadora da Proteção Especial

Representante da Proteção Social Básica

Ana Cristina Luiz Zuviollo

Coordenadora do CRAS

Representante do Cadastro Único

Viviane Elizabete Alves Gonçalves Russo

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Tatiana Nicolau Nogueira Campos

Presidente do CMAS

Representante da Sociedade Civil

Josiane Avanzi

Gestora Financeira

Representante do Departamento de Educação

Lindinara Vieira

Assessora Técnica Pedagógica

Representante do Conselho Tutelar

Selma Pereira

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

DECRETO Nº 1340/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.
(Nomeia Membros do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 005/98, de 26 de fevereiro de 1998, Artigo 2.º e seus parágrafos, e Lei n.º 078/2000, de 13 de dezembro de 2000, **DECRETA:**

Artigo 1º. Ficam nomeados os **Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar**, a saber:

I. **Representantes do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder:**

Titular: **Ana Paula Longo Teixeira Buzatto**
RG – 30.558.690-7

Suplente: **Heloísa Helena Tazinaffo**
RG – 40.327.994-X

II. **Representantes dos Professores:**

Titular: **Odirlei Gomes da Silva**
RG – 40.089.577-8

Suplente: Jamile Abdala Jabur de Sousa
RG – 4.456.540

Titular: Raquel Marisa Mian Silva Quaresemim
RG – 17.067.267-0

Suplente: Selma Aparecida Lopes Romanatto
RG – 23.945.397-9

III. **Representantes de Pais de alunos:**

Titular: Suellen do Nascimento Inhani
RG – 47.401.400-9
Suplente: Jacceli Alves dos Reis Ferreira
RG – 41.398.064

Titular: Nilva Anastácio
RG – 26.472.481-1

Suplente: Bruna Filócomo Paz
RG – 40.099.122-6

IV. **Representante da Sociedade Civil:**

Titular: Luciana Aparecida Guimarães Dezem
RG – 18.491.084

Suplente: Gabriel Altieri Bianco
RG – 56.429.998-4

Titular: Roberta Kalinka Barbosa de Andrade
RG – 69 339 867

Suplente: Neiva Maria Ribeiro
RG – 19.215.674-3

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto 1031, de 04 de maio de 2018 e demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017
www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º021/2020
PROC. ADM. N.º 1790/2019

Tipo da Licitação: Empreitada por Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, SINALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS DE COMBATE À INCÊNDIO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS APRESENTADAS. OS LOCAIS PARA EXECUÇÃO ESTÃO DEVIDAMENTE DISCRIMINADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E NOS PROJETOS, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Entrega dos Envelopes: Até o dia 04/11/2020- Horário: até às 14h00

Abertura dos Envelopes: Dia 04/11/2020- Horário: às 14h15min

Valor estimado: R$ 124.587,61 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13h30hm às 17h30m ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 15 de outubro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Outros atos de processo legislativo**

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - CEP 14.600-000

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"Altera o Regimento Interno e inclui a alínea "d" no artigo 140; inclui o artigo 142-A; e inclui o capítulo V - DA TRIBUNA LIVRE, e artigo 273-A."

Art. 1º. Altera o regimento interno e inclui a alínea "a" no artigo 140, que fica com a seguinte redação:

Art. 140. O Expediente destina-se à:

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) Tribuna livre.

Art. 2º. Inclui o artigo 142-A na Subseção II – "DO EXPEDIENTE:

Art. 142-A. Encerradas as deliberações do artigo anterior, será aberta a tribuna livre.

Art. 3º. Inclui o capítulo V, no título VIII – "DA PARTICIPAÇÃO POPULAR, e insere o artigo 273-A:

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br
Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - CEP 14.600-000
Estado de São Paulo

CAPÍTULO V

DA TRIBUNA LIVRE

Art. 273-A. A Tribuna Livre é um espaço reservado nos dias de sessões ordinárias, durante o expediente, com duração máxima de quinze minutos, para exposições de assuntos de interesse público por associações de bairros, entidades civis, estudantis e filantrópicas sem fins lucrativos ou por pessoa previamente inscrita.

§ 2º Para fazer uso da Tribuna Livre é preciso:

I - comprovar ser eleitor do Município;

II - proceder à sua inscrição em livro próprio na Secretaria da Câmara;

III - indicar, expressamente, no ato da inscrição, a matéria a ser exposta.

§ 2º Os inscritos serão notificados, pessoalmente, pela Secretaria da Câmara, da data que poderão usar a Tribuna, de acordo com a ordem de inscrição.

§ 3º O Presidente da Câmara poderá indeferir o uso da tribuna, quando:

I - a matéria não tiver interesse público;

II - a matéria tiver conteúdo político-ideológico, ou versar sobre questões exclusivamente pessoais.

§ 4º Do indeferimento, cabe recurso para decisão do Plenário.

§ 5º Chegada a hora do uso da tribuna pelo cidadão, o 1º Secretário anunciará a pessoa inscrita para falar na oportunidade.

§ 6º Ficará sem efeito a inscrição, no caso de ausência da pessoa chamada, que não poderá ocupar a Tribuna, a não ser mediante nova inscrição.

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br
Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - CEP 14.600-000
Estado de São Paulo

§ 7º O orador responderá pelos conceitos que emitir, mas deverá usar a palavra em termos compatíveis com a dignidade da Câmara, obedecendo às restrições impostas pelo Presidente.

§ 8º O Presidente poderá cassar imediatamente a palavra do orador que se expressar com linguagem imprópria, cometendo abuso ou desrespeito ou às autoridades constituídas, ou infringir o disposto no § 3º.

§ 9º O orador que tiver a palavra cassada será impedido de realizar nova inscrição na mesma sessão legislativa.

§ 10. O orador não será aparteado em seu pronunciamento;

§ 11. Após o pronunciamento do orador, a presidência poderá abrir espaço para debate entre o orador e os Vereadores.

§ 12. Será admitido em cada sessão ordinária o deferimento de apenas três requerimentos para uso da Tribuna Livre.

Art. 4º. A Tribunal Livre não será aberta nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, reabrindo após o resultado das eleições.

Art. 5º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, SP, 14 de outubro de 2020.

WALTER MARTINS JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA